N.º 291. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario na Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 16 DE JANEIRO S. Marcello P. M.

Preamar as 10 horas e 6 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Edictor.* — Lendo o Constitucional N.º 56 nelle encontrei a correspondencia do Snr. Amante da Lei, em que ataca a correspondencia inserida no seu Diario N.º 280, e de caminho, (fraze gabadinha) moteja contra a outra minha carta inserta no Diario N.º 281, em que lembrei a verificaçaõ da Decima em os predios urbanos, que existem de huma, e outra banda do Capibaribe, e a nova impoziçaõ em os cavalos de luxo: Pelo que pertence a primeira sou acuzado de partidista, e defensor dos Snrs. Dezembargadores, no que sem duvida ha' engano, ou falta de veracidade de informaçaõ. Eu nunca escrevi, nem aprol, nem contra os Snrs. Dezembargadores; naõ aprol, por que cada hum delles he bem capaz de defender-se; naõ contra porque de nenhum recebi injustiça, e quando succedese; porque sou verdadeiro amante da Lei, conheço muito de perto os amplos meios, que ella tem dado para seu reparo, sendo mui indigno do homem, que ama a Lei, procurar a indemnizaçaõ por descomposturas. Pelo que he relativo a carta inserida no Diario N.º 281, o Snr. Amante da Lei a naõ leo com a reflexaõ, que lhe he propria; pois que se o fizesse acharia, que eu só emittia a minha opiniaõ a beneficio da cultura do algodaõ, e da pesca; e naõ me dirigia a algum dos Poderes, ou Ramos Constitucionaes, deixando a aprovaçaõ, ou reprovaçaõ do meu plano, a aquelles, em poder de quem esta' a autoridade, dada pela Constituiçaõ. O Sr. Amigo da Lei esta' mui certo de que a Lei da Decima autoriza as Camaras para marcarem, ou limitarem a distancia, em que se deve pagar Decima, e que naõ tendo nem a Camara do Recife nem a da Cidade de Olinda ate' hoje balizado o ponto ate donde se deve pagar Decima, eu entaõ me dirigia a cada huma das Camaras para em seus territorios raiarem athe o Monteiro, exceptuando as cazas verdadeiramente rusticas; por querer a Lei, que so a impoziçaõ caia sobre os predios urbanos, os quaes podem existir no meio de Matas; assim como os rusticos no meio da mais populoza Cidade: Parece que tenho satisfeito ao Snr. Amante da Lei, e se ainda resta alguma couza, estou prompto para entrar em discuçaõ; huma vez, que naõ venhaõ chicotes, que saõ para escravos, e para maxos, e naõ para homens de Letras: a Deos, Snr. Edictor, tenha paciencia com os meus escriptos; pois que saõ filhos dos dezejos, que tenho, de ver antes que morra feliz a minha Naçaõ, e minha Patria.

O Pucuto.

SNR. *Edictor.* — Eu naõ fui o Auctor da Carta do — Comedido — no seu Diario N.º 282, e se o fosse, nenhuma razaõ me constrangeria a negalo, sendo como saõ, verdades puras, a que voluntariamente subscrevo, quanto diz aquella Carta da conducta do Escrivaõ Antonio Ribeiro Campos.

A carta que me escrevera o prezo Manoel Rodrigues dos Passos, a quem nunca mais vi desde o anno de 1813 ate' hoje, foi-me pedida por hum amigo, a quem a mostrei; e nenhuma consideraçaõ, ou relaçaõ de amizade existio nunca entre mim, e aquelle Escrivaõ, pela qual eu devesse faltar á amizade, a entrega desse documento dos crimes de hum Empregado publico corrupto, e o mais nosivo que ser pode, e tem sido a todo

Pernambuco. Assim se tem a sorte conspirado contra nós!

Elle porem fez brilhar contra mim as bellezas do seu espirito com as artimanhas, em que he inimitavel, da carta no Cruzeiro N.° 190, sobre as quaes lá nos veremos no Respeitavel Tribunal, a que o chamo; e certo, como está o Publico imparcial do caracter deste pessimo Funcionario, se convencera' perfeitamente das calumnias; a respeito de Joze Ignacio do Templo, em cujos auctos existe recibo meu de paga; e a respeito da Inquiriçaõ do Prepozito naõ assignada pelo Inquiridor, por testemunharem esta falta, quando os auctos me foraõ continuados com vista, os Snrs. Francisco de Paula de Souza Pinto, Manoel d' Amorim Lima, Manoel Liocadio Mira Wanderley, Ignacio de Olanda Cavalcante, e Henrique Luis de Mello; sendo pratica do mesmo Inquiridor naõ assignar os depoimentos das testemunhas em quanto naõ he pago. Ninguem ha no Foro que isto ignore.

Naõ duvido, que o terrivel Escrivaõ podesse dar ao Processo de falsidade, que diz tem pelo facto acima, os effeitos, e valor da Devassa dos Pasquins, se elle fosse ao mesmo tempo Juis, excluidas as provas, defeza, e hum segundo exame por mais habeis, e imparciaes peritos. Mas nec semper lilia florent. Os Senhores Magistrados ja' o conhecem. Queira, Snr. Edictor, fazer-me o obzequio de publicar esta carta, pela qual lhe ficara' obrigado

Seu venerador e servo.

Sebastiaõ Antonio de Albuquerque Mello.

ARTIGO COMMUNICADO.

MEDITAÇAÕ.

E' Meia-noite, falta-me o sono, o silencio á meditaçaõ convida; o pensamento procura as extremidades do espaço, e do tempo, e me representa em pequeno, mas distincto quadro, o Universo inteiro acompanhado do passado, e de grande parte do futuro. Colocado em hum ponto da immensidade, eu me perderia, vagando n' ella; minhas vistas vaõ fixar-se nas linhas geraes do quadro, procurando encontrar-me n' elle. Duas ordens de sêres mui distinctos se-appresentaõ aos meus olhos, huns dotados de movimentos, que chamaõ-se vivos, outros inactivos, que se distinguem por sua immobilidade. Na primeira ordem parece entrar o mesmo Universo, composto de grandes massas espalhadas no espaço, ligadas por hum vinculo occulto, que apraz chamar-se attracçaõ. Estas massas, separadamente olhadas no seu respectivo todo, se appresentaõ como outros tantos viventes, que se conservaõ pelo movimento regular das suas partes.

Deixarei os innumeraveis luzeiros, onde mais penetra a admiraçaõ, do que a inteligencia: a Terra, este globo igualmente suspenso no meio do espaço, tem direito a ser preferido pela minha attençaõ. Em correspondencia contínua com os outros habitantes do espaço, ora se aproxima, ora se alonga d'elles, ora lhes appresenta uma, ora outra face; vivendo com elles em sociedade, d'elles recebe o dia, a noite escura, e a clara, as estações, os orvalhos, as marés, e mil outras modificações, sem o que naõ poderiaõ viver os seus povoadores, que chamaõ a minha attençaõ.

Naõ demorarei o pensamento nos sêres inactivos, que fóra do movimento da impulsaõ parecem condemnados á immobilidade: a minha vista se encanta mais com os sêres vivos, dos quaes uns fixos no logar onde nasceraõ, apenas fazem ondular as extremidades superiores para se aproximarem do alimento diluido na atmosphera, e extender as inferiores a procural-o nos logares, onde mais abunda: o trabalho do dia lhes concilia o sôno durante a noite, e rizonhos acordaõ com a aurora: nos climas gelados o frígido tortôr lhes suspende a vida em quanto a primavera lhes naõ renova. Assim vivem, em quanto a noite naõ destróe a sua actividade, e faz entrar os seus despojos no deposito geral.

Outros sêres vivos de mais complicado machinismo vagaõ sobre a terra, ou no seio das aguas, ou no alto ár. Nascem, vivem, geraõ, e morrem. Entre elles sobre-sáe eminentemente a especie, a que me ufano pertencer: n'ella o quadro homogêneo se perde; as gerações naõ se assemelhaõ, nem os individuos; a mobilidade parece ser seu caracter distinctivo. E' n'este exame que a minha meditaçaõ se demóra, o quadro se complíca pela variedade, a lei da uniformidade desaparece. ¿ Que causas taõ poderozas produzem taõ espantoso fenómeno,

que parece alheio do Universo? ¿ Naõ será' o homem sujeito a leis fixas como os outros sêres? Sim, tem leis e o aberramento d'ellas tem o seu fundamento na eminente propriedade, que o eleva sobre todos os outros sêres criados sobre si mesmo.

A Inteligencia soberana que ordenou e sustenta o admiravel machinismo do Universo, parece ter querido representar-se no homem, dando-lhe um poder criador sobre si mesmo, e sobre os elementos que o cercaõ; concedeu-lhe o poder de augmentar as suas forças, dilatar as suas faculdades pela assoeiaçaõ de individuos de sua especie, inscreveu mesmo nas conveniencias da sua organisaçaõ esta lei de associaçaõ; e para que mais brilhasse o attributo criador, como que abandonou estas inteligencias secundarias as suas proprias forças, repartindo entre ellas algumas de quilate mais subido para marcharem a frente, e arrancarem sua propria especie do nivel dos brutos, e elevalo por gráos ao cume da gloria, e prosperidade, de que ainda nos naõ é dado conhecer a altura.

Mas assim como o crescimento d'uma planta está' na razaõ da sua grandeza e duraçaõ, assim o aperfeiçoamento da especie humana devia ser tanto mais demorado quanto ella excede a todos os entes criados: milhares de seculos se tem consumido em tentativas e preparos, e ainda em nossos dias se apalpa o caminho, principiando a accelerar-se a marcha.

Facil devia ser ao homem isolado conhecer as Leis que deviaõ regêl-o; ellas saõ a expressaõ das suas necessidades. Facil taõbem devia ser o conhecimento das Leis sociaes em pequeno grupo de individuos: cada um nascido com as mesmas propriedades, era evidente que um naõ podia ter a respeito d'outro, direito algum, que naõ fosse recíproco, e n'esta certeza de igualdade os actos da sociedade deviaõ ser determinados pela vontade de todos, assim como os actos particulares pela de cada um. Crescendo porém o numero dos associados devia chegar-se ao ponto de naõ poder ser conhecida sem machinismo particular a vontade de todos, e crescer esta difficuldade quanto se accrescentasse o numero dos associados. Aqui os mais ardilosos se erigiraõ intérpretes da vontade geral, e commandaraõ a cada um em nome de todos; e pouco a pouco substituiraõ a sua propria vontade á da commum uniaõ. O espirito acompanhado de todos os excessos viciosos das paixões foi substituido a razaõ na direcçaõ da vontade, e os homens se dividiraõ em duas classes, oppressores, e opprimidos, combatendo constantemente uns contra os outros, como continuaraõ a combater em quanto as Sociedades naõ obrarem de um modo conforme a' sua natureza, isto é, por vontade geral. ¿ Como porém conhecer a vontade geral em uma Sociedade numerosa? Esta difficuldade, a que naõ era conhecido remedio, escondendo as Nações antigas o meio de se constituirem legalmente, foi quem as lançou umas vezes na anarchia com sombras de Liberdade, outras na escravidaõ. Os dominadores prevalecendo das circunstancias accrescentaraõ um direito, que sacrilegamente chamaraõ divino, e intimaraõ da parte de Deos aos opprimidos, que obedecessem *cegamente* e naõ fizessem uso da sua razaõ: uma nuvem de falsos principios *foz* retrogradar a marcha do espirito humano: tornou-se necessario rompel-a para poder avançar no conhecimento da verdade, e milhares de seculos se tem passado n'esta desgraçada lucta, que se pode chamar o combate entre o Direito e a injustiça, entre a Luz e as trévas. Nas fileiras do Direito tem combatido, e combatem a illustraçaõ, e a tendencia para a harmonia geral, isto e', o de viver conforme as Leis do criador, que privilegiando a especie humana, naõ privilegiou algum individuo d'ella mais que outro, dotando a todos com os mesmos direitos, assim como os formou com os mesmos orgãos, e com desejo e capacidade de aperfeiçoamento.

Assim como as producções materiaes se augmentaõ pelo commercio, assim o descobrimento das verdades uteis cresce pela communicaçaõ: era pois necessario facilitál-a e engrandecêl-a: a voz dada ao homem para levar o pensamento d'alma a alma, recebeu modificações mais expressivas e exactas: estes sons animados foraõ representados por signaes de convençaõ capazes de transportar as idèas d'um tempo e d'um logar a outros. — Mas a arte de retratar as idèas para poderem entrar em circulaçaõ, por mais aperfeiçoamento que tivesse recebido, conservou-se limitada a pequena esphera, em quanto o admiravel invento da Imprensa a naõ

enriqueseu com a faculdade de prompta e immensa reproducçaõ. — A Classe oppressôra se assustou com este invento, que podia levar por toda a parte o quadro dos seus crimes, e rasgar o vèo da sua impostura, dos seus embustes, e das suas absurdas e tyrannas maximas: elles naõ tardáraõ em se apoderar d'elle, e convertel-o em instrumento do erro, quando só devêra servir para a propagaçaõ da verdade: onde os oppressores tem tido mais podêr, a Imprensa sò tem publicado o que convem às suas criminosas vistas: mas felizmente a classe oppressora nem sempre, nem em toda a parte tem podido sustentar a guerra que declarou à dignidade do homem, e as Leis do Creador. A Imprensa que deve resgatar o genero humano das sanguinolentas garras da tyrannia tem obtido assignalados triumphos, e hoje campêa livremente em toda a extensaõ d' hum Mundo, e na mais brilhante parte de outro: seus progressos se assemelhaõ aos de hum edificio, em que muitos artifices trabalhaõ com materiáes aparelhados.

Tremei tyranos: a civilisaçaõ naõ retrogradarà jamais: as verdades uteis naõ estaõ mais encerradas em estreitos depòsitos que possaõ ser abrazados: ellas occupaõ jà grande parte da superfice do globo, e sua força expansiva vai estendêlas por toda a face da terra. Em vaõ se formaõ ligas sacrìlegas; em vaõ a impostura finge falso apoio no Ceo, como se o Ceo pudesse ser criminoso; em vaõ no Mundo velho, Sacerdotes do Altissimo, anafados com o suor dos Povos, mixturaõ com os Dogmas Sanctos as suas perversas màximas: a philosophia tem estremado o que pertence ao Throno e ao Altar, das usurpações feitas pelos que rodeaõ o Throno e o Altar. A sciencia do Direito Social naõ contêm mysterios obscuros, nem verdades reconditas, onde sò possaõ penetrar genios transcendentes. O muito que a este respeito se tem escripto é menos para demonstrar a verdade, do que para desassombral-a da massa enorme de falsos dogmas, cavilosos sophismas, e tratrapaçarias atrevidas.

(De Farol Paulistano, N° 274.)

Avizos Particulares.

O Agente do Correio da Villa de S. Antaõ, aviza as pessoas que tem correspondencias naquella Villa, que elle ve-se na necessidade de empregar toda vigilancia, nas pessoas, que costumaõ conduzir cartas desta Cidade para a sobredita Villa, sem ter pago o porte no Correio, a fim de serem multados na quantia de 10 a 30$ reis por se axarem comprehendidos no Art. 81 do novo Regulamento dos Correios huma vez que estaõ cauzando grande prejuizo, a aquella Administraçaõ.

A pessoa que anunciou no Diario querer saber a moradia do Alferes Pontes do Batalhaõ 18, dirija-se ao beco de S. Pedro N.° 334.

Perciza-se fallar com o Snr. Miguel Antonio da Silveira, e como se ignora a sua moradia, roga-se-lhe anuncie por este Diario para ser procurado.

Quem pertende saber quem hè, a pessoa que se quer prestar à ensinar primeiras Letras, fora desta Praça, e onde rezide, dirija-se a loja de miudezas, de Bandeira na rua do Cabugà.

Compra-se.

UM selim de Senhora em bom uzo, quem o tiver anuncie por este Diario.

Vende-se.

O Repertorio das Ordenações, e Leis do Reino de Portugal: 2 volumes em folio, bom papel, e em bom uzo; e assim o 1.°, 2.°, e 3.° tomo da collecçaõ das Leys, Decretos, e Alvaras, que comprehende o Reinado de El-Rey D. Joze 1.° de Portugal, desde o anno de 1750 a 1777; na rua do Livramento caza D. 8.

Duas moradas de cazas de taipa, xaõs proprios, citas no aterro dos Afogados; no mesmo aterro em caza de Joaõ da Cruz Bizerra Cavalcante, defronte do sitio do Pavaõ.

Huma escrava do gentio de Loanda, idade 30 e tantos annos, cozinha, engoma, lava de barrela, ensaboa, e coze; na Praça da Uniaõ loja N.° 13.

Pernambuco na Tipografia do Diario.